



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

GED Nº 20.08.0279.0000193/2022-94

Trata-se de resposta a pedido de esclarecimentos ao edital do Pregão Eletrônico nº 16/2022, solicitado pela empresa PRINTPAGE SERVIÇOS DIGITAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.925.322/0001-91.

Nos termos do item 6 do Edital, é assegurado o direito de solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório no prazo estabelecido, em até 03 (três) dias úteis antes da data designada para abertura da sessão pública. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimentos realizada pela peticionante, em 21/10/2022.

A interessada aponta os questionamentos a seguir, para os quais seguem as respostas desta Seção de Licitações, após requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

- **ESCLARECIMENTO 1: Em relação ao item “IMPRESSORA TIPO 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática, 72 unidades”, observamos que tal item fere diretamente o princípio de competitividade e ampla concorrência previsto para as licitações públicas, visto que somente o fabricante HP, modelo HP Pro 4003DW irá atender plenamente as especificações mínimas solicitadas. Outros modelos de fabricantes distintos assim como, Brother HL-L5102dw, Brother HL-L6202dw, Brother HL-L6202dw, Lexmark MS421dn, Lexmark MS521dn, Lexmark MS622de, Kyocera P2040dw, Canon IR 1643P, Xerox B310, Xerox VersaLink B400, que são equipamentos voltados para o mesmo segmento e que atenderiam perfeitamente a demanda deste órgão, não estarão aptos a participar do certame devido ao requisito "Processador: mínimo de 1,2GHz". Observamos que tal requisito não condiz com a realidade do mercado e demais equipamentos solicitados nesta licitação, visto que no equipamento "MULTIFUNCIONAL TIPO 2 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática, 24 unidades”, é solicitado que este tipo de equipamentos possua processador de 600MHz para um equipamento que possui os recursos de IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. Ou seja, não faz sentido solicitar um processador de velocidade tão elevada para um equipamento cujo recurso será apenas para função tão somente de imprimir e outro processador com capacidade inferior para impressão, cópia e digitalização. Sendo assim, para melhor competitividade e aumentar a quantidade de equipamentos e empresas aptas a participar do certame, entendemos que podemos ofertar equipamento com processador de 600MHz igual ou superior ao equipamento do tipo "MULTIFUNCIONAL TIPO 2 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática". Está correto nosso entendimento?**

Consultado o setor técnico, o mesmo compreende que as especificações dos itens são

necessárias da maneira como estão tendo em vista a quantidade de usuários utilizando cada equipamento. Segundo o requisitante, vários modelos atendem as especificações, como Kyocera Ecosys P3145dn, Ricoh P502, HP E50145dn, Kyocera Ecosys P3155dn, HP Pro 4003dw, Ricoh P8000 e não apenas a informada pela requerente.

Assim, informa o requisitante que manterá as especificações dos equipamentos conforme especificações no edital.

- **ESCLARECIMENTO 2:** Em relação ao item “MULTIFUNCIONAL TIPO 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Colorida, 2 unidades” está sendo exigido que os equipamentos possuam “saída de papel para até 250 folhas” para o tipo de equipamento solicitado é para equipamento de médio e grande porte, requisito excessivamente excludente de alguns fabricantes, além de direcionar e, por consequência contribuir para um valor mais elevado quando da contratação pela administração pública, é dispensável ou, na prática, não será utilizado. Esta é uma exigência muito pouco razoável dado o seguinte motivo: Estimativa anual para os dois equipamentos será 24.000 páginas anual. Se dividirmos esta demanda por 12 meses, teremos uma demanda mensal prevista de 2.000 páginas/mês. Ou seja, 1.000 páginas por equipamento/mês. Considerando 20 dias úteis de trabalho no mês, perfaz-se uma demanda média de 50 páginas impressas em um dia inteiro, por equipamento. Ou seja, a demanda diária é incompatível frente a esta exigência de uma saída de 250 folhas no equipamento. Para esta demanda de 1.000 páginas mês por equipamento, é razoável empregar um equipamento de no máximo médio porte, inviabilizando o uso de equipamentos de grande porte dado os custos envolvidos. Em uma simples pesquisa de mercado de equipamentos no google, podemos verificar que a maior parte esmagadora das impressoras multifuncionais de pequeno e médio porte, possui bandeja de saída de no máximo 150 folhas. Um equipamento com uma saída de 150 folhas atende com eficácia e eficiência uma demanda diária média de 50 páginas impressas. Sendo assim, entendemos que podemos ofertar equipamento saída de papel de 150 folhas para o item “MULTIFUNCIONAL TIPO 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Colorida”. Está correto nosso entendimento?

Consultado o setor técnico, o mesmo compreende que as especificações dos itens pretendidos atendem as necessidades de equipamentos compreendidas pelo Órgão, não sendo possível a alteração do descritivo.

- **ESCLARECIMENTO 3:** Entendemos que na fase de aceitação/cadastro da proposta inicial não é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Deverá ser informado as marcas e modelos dos equipamentos e softwares que irão ser ofertados, apenas na proposta readequada, está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

Conforme item 7.1, os licitantes encaminharão via sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço. Ou seja, dentre os arquivos anexados no sistema, deve constar a proposta contendo a descrição do equipamento oferecido, incluindo marca e modelo. Tais arquivos, apesar de anexados pelos licitantes até o prazo limite, antes da etapa de lances, não são acessíveis pelo pregoeiro, que só os visualiza o do arrematante e após o fim da disputa.

Caso a pergunta esteja se referindo ao preenchimento do campo descritivo do Licitações-e, onde é possível, em um número limitado de caracteres, fazer uma breve descrição junto com o preço inicial ofertado, esse não é obrigatório.

- **ESCLARECIMENTO 4: Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema e na fase de lance, deverá ser considerado os valores totais do item MENSAL ou ANUAL?**

Conforme item 9.5.1, os lances são ofertados pelo valor anual do grupo.

- **ESCLARECIMENTO 5: De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?**

Segundo o setor requisitante, está correto o entendimento da empresa.

- **ESCLARECIMENTO 6: Conforme nosso entendimento, a remuneração pelos serviços executados será efetuada na modalidade de aluguel de equipamentos mais páginas efetivamente produzidas, onde o aluguel será um valor fixo mensal e as páginas será um valor variável de acordo com as quantidades efetuadas do mês correspondente. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual será o modelo adotado de remuneração pelos serviços executados.**

A remuneração é feita de forma mensal, a cada 30 (trinta) dias, pelo período de 1 (um) ano. Será efetuada na modalidade de locação de equipamentos (itens 3, 4, 5, 6 e 7), com valor fixo, mais um valor variável correspondendo a quantidade de impressões (itens 1 e 2).

- **ESCLARECIMENTO 7: Esse esclarecimento, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema comprasnet para consultas públicas? SIM ou NÃO?**

Conforme item 6.8, as respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas através do sistema utilizado para esta licitação (Licitações-e) e não pelo Portal de Compras do Governo Federal, considerando este Ministério Público não ser órgão do Sistema de Serviços Gerais.

Dê-se ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação no sistema, vinculando os participantes e a administração.

Maceió, 25 de outubro de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Pregoeiro



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Rua Dr. Pedro Jorge de Melo Silva, 79 – Poço. – CEP 57.025-400 – Maceió AL – Telefone: (82) 2122-3545

INFORMAÇÃO

Trata-se do processo de registro de preços nº 20.08.0279.0000193/2022-94, vinculado ao pregão eletrônico nº 16/2022 para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, incluindo fornecimento dos equipamentos, sistema de gerenciamento de impressões, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção, além do fornecimento de insumos originais, exceto papel.

Face o pedido de esclarecimento da empresa PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, CNPJ 42.925.322/0001-91, e após análise desta Diretoria de Tecnologia da Informação, seguem abaixo respostas:

Questionamento nº 01:

“Em relação ao item “IMPRESSORA TIPO 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática, 72 unidades”, observamos que tal item fere diretamente o princípio de competitividade e ampla concorrência previsto para as licitações públicas, visto que somente o fabricante HP, modelo HP Pro 4003DW irá atender plenamente as especificações mínimas solicitadas. Outros modelos de fabricantes distintos assim como, Brother HL-L5102dw, Brother HL-L6202dw, Brother HL-L6202dw, Lexmark MS421dn, Lexmark MS521dn, Lexmark MS622de, Kyocera P2040dw, Canon IR 1643P, Xerox B310, Xerox VersaLink B400, que são equipamentos voltados para o mesmo segmento e que atenderiam perfeitamente a demanda deste órgão, não estarão aptos a participar do certame devido ao requisito "Processador: mínimo de 1,2GHz". Observamos que tal requisito não condiz com a realidade do mercado e demais equipamentos solicitados nesta licitação, visto que no equipamento "MULTIFUNCIONAL TIPO 2 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática, 24 unidades”, é solicitado que este tipo de equipamentos possua processador de 600MHz para um equipamento que possui os recursos de IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. Ou seja, não faz sentido solicitar um processador de velocidade tão elevada para um equipamento cujo recurso será apenas para função tão somente de imprimir e outro processador com capacidade inferior para impressão, cópia e digitalização. Sendo assim, para melhor competitividade e aumentar a quantidade de equipamentos e empresas aptas a participar do certame, entendemos que podemos ofertar equipamento com processador de 600MHz igual ou superior ao equipamento do tipo "MULTIFUNCIONAL TIPO 2 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática". Está correto nosso entendimento?”

Resposta: O entendimento da empresa não está correto. Após análise feita por esta Diretoria de Tecnologia da Informação, esse processamento faz-se necessário, tendo em vista a quantidade de usuários utilizando cada equipamento. Possuindo vários

modelos que atendem as especificações, tais como: KYOCERA Ecosys P3145dn, Ricoh P502, HP E50145dn, KYOCERA Ecosys P3155dn, HP PRO 4003dw, Ricoh P8000. Não apenas a HP como a requerente informa no seu pedido de esclarecimento. Sendo assim, manteremos as especificações dos equipamentos conforme especificações no edital.

Questionamento nº 02:

“Em relação ao item “MULTIFUNCIONAL TIPO 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Colorida, 2 unidades” está sendo exigido que os equipamentos possuam “saída de papel para até 250 folhas” para o tipo de equipamento solicitado é para equipamento de médio e grande porte, requisito excessivamente excludente de alguns fabricantes, além de direcionar e, por consequência contribuir para um valor mais elevado quando da contratação pela administração pública, é dispensável ou, na prática, não será utilizado. Esta é uma exigência muito pouco razoável dado o seguinte motivo: Estimativa anual para os dois equipamentos será 24.000 páginas anual. Se dividirmos esta demanda por 12 meses, teremos uma demanda mensal prevista de 2.000 páginas/mês. Ou seja, 1.000 páginas por equipamento/mês. Considerando 20 dias úteis de trabalho no mês, perfaz-se uma demanda média de 50 páginas impressas em um dia inteiro, por equipamento. Ou seja, a demanda diária é incompatível frente a esta exigência de uma saída de 250 folhas no equipamento. Para esta demanda de 1.000 páginas mês por equipamento, é razoável empregar um equipamento de no máximo médio porte, inviabilizando o uso de equipamentos de grande porte dado os custos envolvidos. Em uma simples pesquisa de mercado de equipamentos no google, podemos verificar que a maior parte esmagadora das impressoras multifuncionais de pequeno e médio porte, possui bandeja de saída de no máximo 150 folhas. Um equipamento com uma saída de 150 folhas atende com eficácia e eficiência uma demanda diária média de 50 páginas impressas. Sendo assim, entendemos que podemos ofertar equipamento saída de papel de 150 folhas para o item “MULTIFUNCIONAL TIPO 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Colorida”. Está correto nosso entendimento?”

Resposta: O entendimento da empresa não está correto. A necessidade da instituição querer equipamentos com as especificações contidas no edital.

Questionamento nº 05:

“De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de tonner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?”

Resposta: Está correto o entendimento da empresa.

É o que temos a informar.

Maceió, 24 de outubro de 2022.

Marcel de Castro Vasconcelos
Diretor de Tecnologia da Informação

Mário Ferreira da Silva Júnior
Analista do MP - Administração de Redes

Fabrizio Malta Oliveira
Técnico do MP - Tecnologia da Informação

Henderson Rogers Melo da Silva
Técnico do MP - Tecnologia da Informação

Zimbra**licitacao@mpal.mp.br**

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

De : PRINTPAGE <printpage@printpage.com.br>

sex., 21 de out. de 2022 20:06

Assunto : PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**Para :** licitacao@mpal.mp.br, mpal licitacoes
<mpal.licitacoes@gmail.com>**Cc :** comercial@printpage.com.br**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022
GED Nº 20.08.0279.0000193/2022-94****SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO**

PRINTPAGE SERVICOS DIGITAIS LTDA, com sede na Av. Comendador Gustavo Paiva, 10 - Térreo Parte 01 - Jacarecica - Maceió/AL., CEP 57.038-635., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.925.322/0001-91, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Alagoas, na condição de empresa interessada em participar do pregão em epígrafe, vem respeitosamente solicitar os esclarecimentos e questionamentos abaixo elencados:

ESCLARECIMENTO 01

Em relação ao item "IMPRESSORA TIPO 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática, 72 unidades", observamos que tal item fere diretamente o princípio de competitividade e ampla concorrência previsto para as licitações públicas, visto que somente o fabricante HP, modelo HP Pro 4003DW irá atender plenamente as especificações mínimas solicitadas. Outros modelos de fabricantes distintos assim como, Brother HL-L5102dw, Brother HL-L6202dw, Brother HL-L6202dw, Lexmark MS421dn, Lexmark MS521dn, Lexmark MS622de, Kyocera P2040dw, Canon IR 1643P, Xerox B310, Xerox VersaLink B400, que são equipamentos voltados para o mesmo segmento e que atenderiam perfeitamente a demanda deste órgão, não estarão aptos a participar do certame devido ao requisito "Processador: mínimo de 1,2GHz". Observamos que tal requisito não condiz com a realidade do mercado e demais equipamentos solicitados nesta licitação, visto que no equipamento "MULTIFUNCIONAL TIPO 2 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática, 24 unidades", é solicitado que este tipo de equipamentos possua processador de 600MHz para um equipamento que possui os recursos de IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO. Ou seja, não faz sentido solicitar um processador de velocidade tão elevada para um equipamento cujo recurso será apenas para função tão somente de imprimir e outro processador com capacidade inferior para impressão, cópia e digitalização. Sendo assim, para melhor competitividade e aumentar a quantidade de equipamentos e empresas aptas a participar do certame, entendemos que podemos ofertar equipamento com processador de 600MHz igual ou superior ao equipamento do tipo "MULTIFUNCIONAL TIPO 2 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Monocromática". Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 02

Em relação ao item "MULTIFUNCIONAL TIPO 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Colorida, 2 unidades" está sendo exigido que os equipamentos possuam "saída de papel

para até 250 folhas" para o tipo de equipamento solicitado é para equipamento de médio e grande porte, requisito excessivamente excludente de alguns fabricantes, além de direcionar e, por consequência contribuir para um valor mais elevado quando da contratação pela administração pública, é dispensável ou, na prática, não será utilizado. Esta é uma exigência muito pouco razoável dado o seguinte motivo: Estimativa anual para os dois equipamentos será 24.000 páginas anual. Se dividirmos esta demanda por 12 meses, teremos uma demanda mensal prevista de 2.000 páginas/mês. Ou seja, 1.000 páginas por equipamento/mês. Considerando 20 dias úteis de trabalho no mês, perfaz-se uma demanda média de 50 páginas impressas em um dia inteiro, por equipamento. Ou seja, a demanda diária é incompatível frente a esta exigência de uma saída de 250 folhas no equipamento. Para esta demanda de 1.000 páginas mês por equipamento, é razoável empregar um equipamento de no máximo médio porte, inviabilizando o uso de equipamentos de grande porte dado os custos envolvidos. Em uma simples pesquisa de mercado de equipamentos no google, podemos verificar que a maior parte esmagadora das impressoras multifuncionais de pequeno e médio porte, possui bandeja de saída de no máximo 150 folhas. Um equipamento com uma saída de 150 folhas atende com eficácia e eficiência uma demanda diária média de 50 páginas impressas. Sendo assim, entendemos que podemos ofertar equipamento saída de papel de 150 folhas para o item "MULTIFUNCIONAL TIPO 1 - Tecnologia de Impressão Laser ou Led Colorida". Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 03

Entendemos que na fase de aceitação/cadastro da proposta inicial não é obrigatório informar marca e modelo dos equipamentos e softwares. Deverá ser informado as marcas e modelos dos equipamentos e softwares que irão ser ofertados, apenas na proposta readequada, está correto nosso entendimento? SIM ou NÃO?

ESCLARECIMENTO 04

Solicitamos informar, se no momento do cadastro da proposta no sistema e na fase de lance, deverá ser considerado os valores totais do item MENSAL ou ANUAL?

ESCLARECIMENTO 05

De acordo com as quantidades de impressão/cópias solicitadas, entretanto, fabricantes de impressoras realizam a estimativa da autonomia nominal de um cartucho de toner ou tinta com base em impressões com taxa de cobertura em 5%. Ou seja, é usual que todo cálculo da quantidade e custos com consumíveis em projetos de locação/outsourcing sejam referenciados em impressões com taxa de cobertura de 5%. Deste modo, entendemos que a estimativa de impressões deste projeto segue o padrão mundial de mercado com taxa de cobertura de 5%. Está correto nosso entendimento?

ESCLARECIMENTO 07

Conforme nosso entendimento, a remuneração pelos serviços executados será efetuada na modalidade de aluguel de equipamentos mais páginas efetivamente produzidas, onde o aluguel será um valor fixo mensal e as páginas será um valor variável de acordo com as quantidades efetuadas do mês correspondente. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento seja contrário, solicitamos informar qual será o modelo adotado de remuneração pelos serviços executados.

ESCLARECIMENTO 08

Esse esclarecimento, assim como os demais enviado serão divulgados no sistema comprasnet para consultas públicas? SIM ou NÃO?

Solicitamos as alterações para que o número maior de fabricantes possam participar do certame e conseqüentemente ter uma maior competitividade com consequência uma redução de custos ao erário público.

Por favor, acusar recebimento desse e-mail .

Att,

Maria Alcina
Analista Comercial
PRINTPAGE
4007.2766
